

REGULAMENTO

NOME PROMOÇÃO: VIDA CASAS BAHIA – 01 SORTEIO MÊS PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 31/08/2018

1. A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** que é a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela MAPFRE Capitalização S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.998/0001-00, de acordo com a Nota Técnica e respectivas Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP conforme processo **SUSEP nº 15414.901225/2013-13**, em número correspondente ao dos Segurados ativos com pagamento de prêmio em dia e ceder a eles gratuitamente o direito de participar em sorteios de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.. A Promoção será realizada em todo território nacional.

2. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** não está vinculada a qualquer outra ação ou campanha da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, em vigor durante a sua duração.

3. O Cliente que adquirir o Seguro **VIDA PROTEGIDA E PREMIADA** a partir de 23/03/2016, terá o direito de participação em 1 (um) sorteio mensal, a ser realizado no último sábado de cada mês, tendo como premiação o valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) , bruto de Imposto de Renda ou seja, R\$ 17.062,50 (dezessete mil e sessenta e dois e cinquenta centavos) líquido de Imposto de Renda, conforme legislação vigente de acordo com o **NÚMERO DA SORTE** informado no Bilhete Individual. A Promoção será realizada em todo território nacional.

4. Os sorteios serão apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último Sábado de cada mês. Será contemplado o Título, vigente na data do sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

1º prêmio 16.50**6**

2º prêmio 57.83**0**

3º prêmio 64.11**9** Número sorteado **60.944**

4º prêmio 52.25**4**

5º prêmio 41.23**4**

5. Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data de sorteio prevista no Título. Não ocorrendo uma extração da Loteria Federal pela qual possa ser feita a apuração do resultado, o sorteio será realizado, com instrumentos próprios, pela Sociedade de Capitalização, no 1º dia útil imediatamente posterior à data prevista originalmente para a realização daquele sorteio do Título. Este sorteio ocorrerá na sede da Mapfre, com livre acesso aos titulares, procedido de ampla divulgação e com a presença obrigatória de uma auditoria independente.

6. O Segurado concorrerá ao sorteio no mês de adesão do Seguro (desde que a aceitação seja efetuada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de sorteio), e nos

meses subsequentes à aceitação do Seguro até o último mês de vigência do Bilhete Individual desse Seguro, desde que estejam com os pagamentos dos prêmios do Seguro em dia.

7. O pagamento da premiação somente poderá ser efetivado ao Segurado titular do Bilhete. Está excluída do direito da premiação qualquer outra pessoa que não seja o Segurado titular do Seguro, o que será confirmado por meio de seu CPF.

8. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** deverá obrigatoriamente identificar os Segurados ganhadores dos prêmios.

9. A **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A.** efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da recepção da documentação completa entregues pelos contemplados à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

9.1 Na eventualidade do Segurado contemplado vir a falecer, o prêmio do sorteio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do Segurado, contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

10. O Segurado contemplado toma conhecimento, neste ato, da possibilidade de utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano após a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL** objeto deste Regulamento, por meio do qual o Segurado contemplado não terão nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a identificação da contemplação, o Segurado contemplado poderá manifestar-se formalmente em contrário à utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

11. A divulgação do Regulamento, dos resultados de sorteios e dos contemplados estarão disponíveis e poderão ser consultados através do site www2.mapfre.com.br/casasbahia.

12. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos participantes dessa **PROMOÇÃO COMERCIAL**, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

13. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da referida Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

14. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do Segurado participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** que é a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao participante que aderir a **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o direito de participação em sorteios em datas específicas, conforme regras definidas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**, disponíveis na íntegra no site: www2.mapfre.com.br/casasbahia que estará disponível durante todo período de vigência da promoção. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, SUSEP nº 15414.901225/2013-13.